

## ANEXO I

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art. 6º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 1.252/2012. Conserto dos Equipamentos/Bens Patrimoniais patrimônios nºs 32906, 41906, 41907, 41908, 43017, 43018, 43019 e 43020 (RCMS 20/0300).

### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção em 08 (oito) bancos lápis, confeccionados em fibra de vidro e ferro, que apresentam defeitos de quebra, descolamento, peças e encostos danificados, lotados na Educação Infantil da unidade Sesc Faizalville.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Os referidos itens são indispensáveis para a atividade Educação Infantil, tendo em vista que os mesmos encontram-se danificados, ressalta-se o objetivo de assegurar e conferir maior segurança, podendo causar incidentes com os alunos da Educação Infantil. O referido conserto visa atender a norma técnica de segurança 16/2017 do CBM-GO que exige emissão de ART's..

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1 Conserto do bem nº 32906 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80.

3.1.1 Defeito/Reparo: Encosto danificado.

3.2 Conserto do bem nº 41906 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80.

3.2.1 Defeito/Reparo: Assento quebrado e solto.

3.3 Conserto do bem nº 41907 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80.

3.3.1 Defeito/Reparo: Encosto solto.

3.4 Conserto do bem nº 41908 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80

3.4.1 Defeito/Reparo: Estrutura danificada.

3.5 Conserto do bem nº 43017 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80

3.5.1 Defeito/Reparo: Colagem de peças danificadas e soltas.

3.6 Conserto do bem nº 43018 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80

3.6.1 Defeito/Reparo: Assento solto e pintura desgastada

3.7 Conserto do bem nº 43019 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80

3.7.1 Defeito/Reparo: Assento solto e pintura desgastada

3.8 Conserto do bem nº 43020 – Banco de lápis colorido, em ferro e fibra de vidro, sendo encosto e assento em fibra de vidro e pés em estrutura de ferro com revestimento acrílico colorido. Medida: 1,61x04,47x0,80

3.8.1 Defeito/Reparo: Encosto Solto.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Executar manutenção e reparos estruturais de 08 (oito) bancos lápis, sendo a colagem de peças soltas, reparos de pinturas e substituição de parafusos quando necessário.

#### **5. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

5.1. O Ganhador deverá executar os serviços, no endereço abaixo informado, sem custo adicional.

Unidade: SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

CEP: 74.350-010.

Setor de Serviços Gerais

#### **6. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:**

6.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

6.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

7.2. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

7.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

7.4. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

7.5. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7.6. É de responsabilidade da contratada a emissão e registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), junto ao CREA-GO com validade mínima de 12 meses.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

8.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

8.3. O Sesc Goiás se reserva no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

8.4. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

8.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

9.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, pois os bancos devem ser consertados pela mesma empresa para não ficarem diferentes, os utilizamos no mesmo espaço e precisa seguir um padrão, para ficarem iguais.

## 10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

### 10.1. Fiscal:

**Maria do Socorro Rios da Silva**  
C.P.F: 375.211.951-91  
Cargo: Diretora Escolar,  
Educação Infantil – Sesc Faíçalville  
Matricula: 2556

### 10.2. Suplente:

**Djany Nunes da Silva Gomes**  
CPF: 733.810.121-34  
Cargo: Secretária Escolar – Sesc Faíçalville  
Matricula: 10126

Goiânia, 28 de abril de 2020.

*Maria do Socorro Rios da Silva*

Maria do Socorro Rios da Silva  
CPF: 375.211.951-91  
Cargo: Diretora Escolar  
Matricula: 2556

*Antônio de Lisboa Damasceno*

Antônio de Lisboa Damasceno  
CPF: 208.028.203-44  
Cargo: Assistente Administrativo II  
Matricula: 6767  
Seção de Patrimônio – DR/GO